

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07**  
**NIRE 35300546547**

**ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 33ª SÉRIE DA 3ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2026.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 25 de março de 2026, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Mo0nções, CEP:04.571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 33ª Série da 3ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 11.17. do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 33ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização*” celebrado em 18 de fevereiro de 2022 (“Termo de Securitização”).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iii) da Emissora; e, (iv) da **EVOQUE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.362.462/0001-70 (“Devedora”).
- 4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Bárbara Fender Faustini.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

  - (i) A não decretação do Evento de Vencimento Antecipado da CCB e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 13. item (ii) da CCB, em decorrência do descumprimento pecuniário previsto no Contrato de Cessão disposto na cláusula 5.3.7.1., que consiste na obrigatoriedade de a Devedora realizar a transferência de recursos próprios para a Conta do Patrimônio Separado no montante garantido pela Unidade objeto de venda frente às Obrigações Garantidas em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da liberação do gravame da Unidade, havendo ou não o efetivo recebimento do preço de venda pela Devedora;



(ii) Autorizar a Emissora a seguir com a transferência do montante total de R\$451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais) alocados na Conta Centralizadora, por conta e ordem da Devedora, para a operação CRI\_146E\_YOU XI, conta corrente nº 97067-4, agência nº 2419, mantida junto ao Banco Itaú S.A. (cód. nº 341), de titularidade da Emissora, sendo certo que, a referida transferência deverá ser realizada em até 3 (três) dias úteis, após finalizadas as assinaturas da presente assembleia; e,

(iii) Aprovar a amortização extraordinária da CCB, mediante a criação de evento genérico no ambiente B3, e conseqüentemente dos CRI, no importe de R\$ 1.140.835,67 (um milhão, cento e quarenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), a despeito do previsto na cláusula 6.1 inciso (ii) do Termo de Securitização, até 3 (três) dias úteis, contados desta assembleia. Sendo certo que, os juros capitalizados neste período serão pagos parcialmente, no montante total de R\$ 16.636,10 (dezesesseis mil, trezentos e trinta e seis reais e dez centavos) totalizando a quantia de R\$ 1.157.471,77 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos).

**6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia, a não decretação do Evento de Vencimento Antecipado da CCB e conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 13. Item (ii) da CCB, em virtude do descumprimento pela Devedora, da obrigação prevista na cláusula 5.3.7.1 do Contrato de Cessão. **Sendo certo que, para todos os repasses (vencidos ou à vencer) até 31 de março de 2026, a Devedora deverá realizar a referida transferência, a fim de cumprir a obrigação prevista na cláusula supramencionada, em até 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 01 de abril de 2026;**

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do dia, que a Emissora prossiga com a transferência do montante total de R\$451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais) alocados na Conta Centralizadora, por conta e ordem da Devedora, para a operação CRI\_146E\_YOU XI, conta corrente nº 97067-4, agência nº 2419, mantida junto ao Banco Itaú S.A. (cód. nº 341), de titularidade da Emissora. Sendo certo que, a referida transferência deverá ser realizada em até 3 (três) dias úteis, após finalizadas as assinaturas da presente assembleia; e,

(iii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do dia, a Amortização Extraordinária Parcial da CCB, e conseqüentemente dos CRI, no importe de R\$ 1.140.835,67 (um milhão, cento e quarenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), a despeito do previsto na cláusula 6.1 inciso (ii) do Termo de Securitização, até 3 (três) dias úteis, contados desta

assembleia. Sendo certo que, os juros capitalizados neste período serão pagos, no montante total de R\$ 16.636,10 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos) totalizando a quantia de R\$ 1.157.471,77 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos).

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

**8. ENCERRAMENTO:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 25 de março de 2026.

*(As assinaturas seguem na próxima página.)*

*(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)*



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 33ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 25 de março de 2026.)

---

**Daniele Marques Nunes**

Presidente

**Bárbara Fender Faustini**

Secretária

---

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

*Emissora*

Nome: Daniele Marques Nunes

Cargo: Diretora

CPF/MF: 007.794.500-00

---

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**

*Agente Fiduciário*

Nome: Vinícius Santarém da Costa Machado

Cargo: Procurador

CPF/MF: 149.528.027-60

---

**EVOQUE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**

*Devedora*

Nome: Abrão Muszkat

Cargo: Administrador

CPF/MF: 030.899.598-87





**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

*(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 33ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada 25 de março de 2026.)*

## **LISTA DE PRESENÇA**

**\*\*\*CONFIDENCIAL\*\*\***

